

LEI MUNICIPAL N° 4.062, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 5.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

eals) para se		is seguintes organs e readmons.	
ORGAO:		SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
ELEMENTO:	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar financeiro a redução

orcamentária no seguinte órgão e rubrica:

orçamentaria	no seguinte d	orgao e rubrica.	
ORGAO:		SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE	74.20 PT 4.00 PT 4.00 PT
ELEMENTO:	319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 5.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO: Periodo: 23/09/2014 a 07/10/2014 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL